



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação**  
**Parecer técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas**  
**1º quadrimestre / 2017**

**Termo de Colaboração**

<b>Número do Termo de Colaboração: 6260/2017</b>	<b>Período de Execução Abril 2017</b>	<b>Período de Vigência 31/03/2017 a 30/09/2017</b>
--	---	--

**Nome da Organização:** Associação Lar São Francisco de Assis – Projeto “Bem Cuidar. Cuidando de Quem já Cuidou”

**Título do Projeto:** “Bem Cuidar. Cuidando de Quem já Cuidou”

Conforme Decreto Municipal Nº648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; 2) demonstração do alcance das metas propostas com os resultados alcançados; e 3) análise da execução financeira.

Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece como meta o atendimento de 90 idosos, através de um programa individualizado, de caráter preventivo e reabilitador com articulação e parceria com a rede de serviços municipais e técnicas de intervenção profissional focada em atenção à saúde pessoal, doméstica, de apoio psicossocial e familiar, e interação com a comunidade. Reforçar a capacidade do idoso para a sua integração em atividades em geral, preservando o vínculo familiar, a promoção de autonomia e independência, evitando o abrigo e institucionalização.

**Ações Programadas/ metas:**

Atendimento domiciliar de 90 idosos em situação de dependência e semi dependência ou em condições de isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou ausentes, renda inferior a dois salários mínimos, oferecendo atividades desde os cuidados básicos de vida diária até articulação com a rede municipal (CREAS, CRAS, PSF/ESF, INSS, entre outros) de forma individualizada.



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso**

**Análise das atividades realizadas:**

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação qualitativa dos indicadores verificou-se que as ações pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando suporte aos cuidados de saúde, socialização e articulação com a rede municipal.

**Ações executadas:**

A rotina de acompanhamento e monitoramento com metas e planos estabelecidos permite apontar a quantidade e avaliar a qualidade dos serviços ofertados possibilitando trocas de experiências e orientações pertinentes sempre que necessário.

Além do atendimento individualizado de 90 idosos, a instituição desenvolve ações relacionadas à estimulação de atividades em geral, incentivando a convivência, práticas artesanais e de autocuidado, o que tem apresentado significativos resultados no desenvolvimento biopsicossocial dos participantes da comunidade em geral.

As ações foram executadas a contento com melhora e/ou estabilidade no quadro de saúde e socialização dos idosos, respeitando a individualidade e despertando interesses nos idosos mais resistentes em participação social.

**Cumprimento das metas:** O projeto atendeu 89 idosos (98,9%) no período avaliado (abril de 2017), realizando a de 08 triagens sendo 02 elegíveis e 06 não elegíveis.

**Alcance dos objetivos:**

Conforme o objetivo proposto pela Instituição no 1º quadrimestre, houve o alcance de 98,9% das metas em relação ao dado quantitativo, ou seja, das 90 vagas, atenderam 88 idosos. Quanto à qualidade das ações executadas, as mesmas foram alcançadas de forma plenamente satisfatória.

**Irregularidades apuradas:**

Não houve irregularidade, e tanto a supervisão como a gestora deste Projeto entendeu que,





**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso**

mesmo não havendo 100% da meta contemplada, a qualidade do serviço prestado e a parceria com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso é condição de extrema relevância para considerar a prestação de serviço plenamente satisfatória.

**Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:**

Não houve.

**Valores efetivamente transferidos e Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC:**

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme pareceres técnicos da SEPEDI.

O relatório de execução financeira está acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

**DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS**

VALORES PREVISTO R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS R\$
45.287,73	88.621.619.400.017	28/04/2017	45.287,73
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			0,00
TOTAL			45.287,73
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos, insalubridade, cesta básica e auxílio creche	Abril/17	21.807,25



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso**

Encargos	Abril/17	9.832,30
Provisionamento dissídio, férias e 13º salário	Abril/17	3.324,80
Material de Consumo	Abril/17	2.400,00
Serviços de Terceiros	Abril/17	2.432,23
Tarifas bancárias	Abril/17	154,00
TOTAL DAS DESPESAS		39.950,58
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO NO ANO ANTERIOR		46.160,98
VALOR À SER DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR		0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		51.498,13

A Organização Social Civil Associação Lar São Francisco de Assis tinha convênio celebrado com o município, cujo vencimento se deu em 28/02/2017 e não pode ser aditado, pois não tinha regulamentação municipal da Lei Federal n.º 13.019/14 para a realização de celebração de Termo de Colaboração, sendo regulamentada apenas em 23/02/2017 por meio do Decreto n.º 648, de 06/03/2017. Assim após a regulamentação municipal com nova celebração através de Termo de Colaboração, que foram assinados somente em 31/03/2017, ficando assim, sem contrato vigente o período de 01 a 31 de março de 2017. Cabe ressaltar que no mês de março de 2017, apesar de estar sem contrato vigente, houve o pagamento para a O.S.C, considerando que os serviços estão sendo prestados sem interrupção e o atraso foi decorrente de atos de responsabilidade da Administração Pública Municipal. Foi informado a esta Secretaria que deveríamos manter a previsão da parceria do início de março/17 e, quando da apresentação da prestação de contas e autorizar o pagamento das despesas realizadas no período de 01 a 31 de março de 2017 como indenização, com base no art. 59 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, já que os serviços foram prestados pelas entidades sem interrupção e o atraso foi decorrente de atos de responsabilidade da Administração Municipal lembrando que, para a aplicação da Lei 13.019/2014 a regulamentação municipal foi publicada em meados de fevereiro/17 e que, os processos para celebração dos termos de parceria tiveram que atender várias etapas que atendessem as questões de transparência (publicações em diário oficial) aguardando prazos para por fim serem finalizados. Portanto, foi aberto o processo administrativo interno n.º 46011/2017 a fim de notificar a Entidade para devolução do valor pago no mês de Março e a Administração Pública Municipal devolver o referido valor como forma de indenização, antes do término do Termo de Colaboração, que se dará em 31/03/2018. Com o encerramento do Convênio em





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

28/02/2017 e celebração do Termo de Colaboração em 31/03/2017, constatou-se que na conta do convênio (28/02/2017) possuía um saldo não utilizado no valor de R\$ 39.348,52 (trinta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), devendo esse saldo ser devolvido a conta da municipalidade. Assim, em 24/05/2017 a Associação Lar São Francisco de Assis devolveu o valor de R\$ R\$ 39.434,12 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos) para a Prefeitura Municipal, por meio de transferência on line no Banco do Brasil, agência 1741-8, c/c 130030-X.

Com relação as tarifas bancárias a OSC tem ressarcido a conta do termo de colaboração com recursos próprios.

**Parecer do gestor:**

A avaliação da execução das ações foi plenamente satisfatória no período.

Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado no referido quadrimestre, que após ratificação do Secretário Municipal será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Fiscalização para homologação, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 638/17.

  
**PAULA HIROMI KAVADI**

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação  
Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor e aprovo a prestação de contas do período analisado, atestando a regularidade da prestação de serviços.

  
**LEONARDO DE MACEDO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso